



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**4º (QUARTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 144/2022, ADVINDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2022 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00016/2021, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028.888/2020**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002.184/2023**

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 144/2022, CELEBRADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PRESIDENTE KENNEDY/ES, E A EMPRESA JMT SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SOB O REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA DE MOTORISTAS.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PRESIDENTE KENNEDY, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, pessoa jurídica de direito público interno, sediada à Rua Átila Vivácqua, nº 79, Centro, CEP: 29.350-000 - Presidente Kennedy/ES, inscrita no CNPJ sob o nº 30.882.308/0001-79, por meio de delegação conforme preceitua a Lei nº 1.356, de 05 de dezembro de 2017, neste ato pela sua representante legal, a **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SRA. FÁTIMA AGRIZZI CECCON**, brasileira, professora, portadora do RG nº 1.189.632 - SPTC/ES e CPF nº 071.446.997-17, residente e domiciliada na Rua Edinéia Baiense, nº 02, Centro, Presidente Kennedy/ES - CEP: 29.350-000, doravante denominado **Contratante** e, de outro lado, a empresa **JMT SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **07.442.731/0001-36**, com endereço na Rua dos Potiguares, nº 2.300, Bairro Nossa Senhora de Nazare, Natal/RN - CEP: 59.062-280, neste ato pela sua representante legal, Sr. JONAS ALVES DA SILVA, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF nº 938.755.334-53 e RG nº 001.380.207 - SSP/RN, residente e domiciliada Rua Souza Pinto, nº 1.111, Bairro Tirol, Natal/RN - CEP: 59.022-260, doravante denominada **Contratada**. Os Contratantes têm entre si justos e avençados e celebram o presente **Termo Aditivo 004**, com fulcro no **Artigo 65, Inciso I, alíneas "a" e "b" e § 1º e § 6º, da Lei Federal nº 8.666/93**, que passa a vigor com as seguintes cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1- O objeto do presente Termo Aditivo é a **SUPRESSÃO/DESCRÉSCIMO AO VALOR DO 2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 144/2022, REFERENTE A RENOVAÇÃO DO CONTRATO. TENDO EM VISTA O EQUIVOCO NO CALCULO A SER RENOVADO NO TERMO ADITIVO ELABORADO PELO FISCAL DO CONTRATO/ ENGENHEIRO(A) DE SEGURANÇA DO TRABALHO.**

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DA SUPRESSÃO**

2.1- Fica suprimido do contrato o valor de **R\$ 24.489,48 (vinte e quatro mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e quarenta e oito centavos)**, tendo em vista o equívoco no cálculo na renovação, elaborado pelo fiscal do contrato/ engenheiro(a) de segurança do trabalho.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS**

3.1- Fica alterado o valor do 2º termo aditivo do contrato, para o novo valor de **R\$642.098,95 (seiscentos e quarenta e dois mil, noventa e oito reais e noventa e cinco centavos)**.

3.2- Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial, firmado entre as partes.


E por estarem justos e acordados, firmam o presente termo aditivo em 05 (cinco) vias de igual teor.

Presidente Kennedy - ES, 28 de março de 2024.

**JONAS ALVES DA  
SILVA:938755334  
53**

Assinado de forma digital  
por JONAS ALVES DA  
SILVA:93875533453  
Dados: 2024.04.01  
15:51:22 -03'00'

Jonas Alves Da Silva  
**Jmt Serviços de Locação de Mão de Obra  
LTDA  
CNPJ Nº 07.442.731/0001-36  
Contratada**

  
Fátima Agrizzi Cecon  
**Secretária Municipal de Educação  
Município de Presidente Kennedy/ES  
Contratante**